



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 22 de janeiro de 2025.

Ano XII

Edição nº 2.574

Pág. 1 /6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

Lisandro José Néia Baggio

Prefeito Municipal

Diego Mamede Vargas

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Renato Castelani Delbone

Diagramador responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraclaro.pr.gov.br

SUMÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL	2
DECRETO Nº 1632/2025.....	2
PORTARIA Nº 1.714, DE 21 DE JANEIRO DE 2025	2
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO - PMRC/CISNORPI	3
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 01/2025 - PMRC/CISNORPI	4
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO - PMRC/CISNOP	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025.....	5
EXTRATO DOS CONTRATOS PROVENIENTES DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2.025... 5	
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE	6
MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA ... 6	

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 22 de janeiro de 2025.

Ano XII Edição nº 2.574

Pág. 2 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1632/2025

Luto Oficial pelo falecimento do Servidor Público Municipal Sr. Rodrigo Lúcio Silvério de Moraes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 60, VI, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial de 03 (três) dias em todas as Repartições Públicas Municipais, devido ao falecimento do Servidor Público Municipal Sr. Rodrigo Lúcio Silvério de Moraes, ocorrido em 21 de janeiro de 2025.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

LISANDRO JOSÉ NÉIA BAGGIO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.714, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Transfere a pedido a servidora Vanessa Braz Gonçalves dos Santos, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com atuação no Departamento de Licitações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do requerimento protocolado sob nº 276/2025, de 14 de janeiro de 2025 da servidora Vanessa Braz Gonçalves dos Santos.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, a partir de 14 de janeiro de 2025 a servidora Vanessa Braz Gonçalves dos Santos, matrícula 14125, ocupante do emprego de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com atuação no Departamento de Licitações.

Parágrafo único. As atribuições a serem desempenhadas pela servidora deverão fazer parte das ocupações estabelecidas para o emprego de Assistente Administrativo, não po-

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 22 de janeiro de 2025.

Ano XII Edição nº 2.574

Pág. 3 /6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

dendo a mudança de local de trabalho implicar em desvio de função, alteração de carga horária ou vencimento.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

LISANDRO JOSÉ NÉIA BÁGGIO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO PMRC/CISNORPI

ESPÉCIE: Contrato que entre si que celebram o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 75.449.579/0001-73, e o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI, pessoa jurídica de direito privado, prestador de serviços públicos, inscrito no CNPJ sob o nº 00.476.612/0001-55, objetivando o rateio de recursos para execução das atividades no exercício de 2024.

OBJETO: Constitui-se como objeto do presente CONTRATO DE RATEIO a definição das regras e critérios de participação do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, como CONSORCIADO junto ao CISNORPI, visando regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio da manutenção e das atividades a serem desenvolvidas pelo CONSÓRCIO no exercício de 2025, transferindo ainda a gestão e desenvolvimento das ações e serviços nas áreas de atuação do Consórcio, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos Municípios integrantes do CISNORPI e suas posteriores alterações.

FUNDAMENTO: Leis Municipais nº 447/2008 e 1.551/2022.

VALOR: Para o custeio das atividades do Consórcio exclusivamente determinadas no presente contrato de rateio, o Consorciado repassará, no ano de 2025, o valor global de R\$ 671.446,60 (seiscentos e setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), o qual é composto pelo valor per capita mensal de R\$ 4,23 (quatro reais e vinte e três centavos), ai incluído o valor relativo ao serviço do SAMU - multiplicado pela população do município atualizada pelo Censo do IBGE 2024 (12.770 habitantes), sendo que seu pagamento será dividido da seguinte forma: **I – R\$ 54.017,10** (cinquenta e quatro mil e dezessete reais e dez centavos), em 12 parcelas iguais e subsequentes referentes ao custeio mensal dos objetos do presente contrato, a serem pagos de Janeiro a Dezembro, com vencimento para todo dia 10 (dez) de cada mês; **II – R\$ 23.241,40** (vinte e três mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), com vencimento no dia 10 de dezembro do ano corrente, referente a **13º cota**. O Consorciado obriga-se também a repassar ao Consórcio os montantes Estaduais e Federais recebidos na modalidade fundo a fundo, destinados ao custeio do SAMU e demais convênios em que o Consorciado transfira a execução do serviço ao Consórcio.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.001.10.302.0015.2.074-3.3.71.70.00.0

VIGÊNCIA: O presente Contrato de Rateio terá vigência de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 01 de janeiro de 2024.

SIGNATÁRIOS: LISANDRO JOSÉ NÉIA BAGGIO, Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, e MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 22 de janeiro de 2025.

Ano XII Edição nº 2.574

Pág. 4 /6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 01/2025 PMRC/CISNORPI

ESPÉCIE: Contrato que entre si que celebram o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 75.449.579/0001-73 (contratante), e o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 00.476.612/0001-55 (contratado).

OBJETO: Consiste o objeto do presente instrumento a realização de consultas, exames médicos especializados e fornecimento de fórmulas especiais (leite), todos constantes na tabela anexa às Resoluções vigentes para o ano de 2025. Os itens constantes no objeto deste contrato são desvinculados da cota mensal que o CONTRATANTE tem direito em função de sua participação no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro (CONTRATADO).

AUTORIZAÇÃO LEGAL DO ATO: Leis Municipais nº 447/2008 e 1.551/2022.

VALOR: Os preços fixados para cada serviço oferecido estão previstos nas Resoluções que dão diretrizes aos serviços médicos, odontológicos, laboratoriais e de fornecimentos de fórmulas especiais (leite), sendo estabelecido o chamado Preço Público para cada um deles. Serão disponibilizados os seguintes valores para pagamento dos serviços oferecidos e estabelecidos neste contrato:

Finalidade	Valor
I - Nas consultas e procedimentos especializados, de acordo com as tabelas constantes nas Resoluções do CISNORPI, vigentes para o ano de 2025: Convênio 3 – Preço Público: R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
II - Na implantação, desenvolvimento e execução do Programa de Fornecimento de Leite à população, conforme Resoluções do CISNORPI vigentes para o ano de 2025.	R\$ 100.000,00

Conforme resolução aprovada em Assembleia Geral pelos Prefeitos dos Municípios consorciados, em relação aos serviços do item I estabelecido na tabela acima, denominados de Preço Público, serão fixados uma taxa administrativa de 20% sobre os serviços executados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.001.10.302.0015.2.074.3.3.71.70.00.0

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará entre 03/01/2025 a 31/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 01 de janeiro de 2025.

SIGNATÁRIOS: LISANDRO JOSÉ NÉIA BAGGIO, Prefeito Municipal de Ribeirão Claro; LUIZ HENRIQUE FONTEQUE FRIGERI, Secretário Municipal de Saúde, e MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI.

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO PMRC/CISNOP

ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 75.449.579/0001-73, e o CISNOP, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 00.126.737/0001-55, objetivando o rateio de recursos para execução das atividades no exercício de 2025.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 22 de janeiro de 2025.

Ano XII Edição nº 2.574

Pág. 5 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

OBJETO: Constitui-se como objeto do presente Contrato de Rateio, a definição das regras e critérios de participação dos municípios de Abatiá, Assaí, Congonhinhas, Cornélio Procópio, Itambaracá, Leopólis, Nova América Da Colina, Nova Fátima, Nova Santa Bárbara, Ribeirão Claro, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santa Mariana, Santo Antonio Do Paraíso, Sapopema, São Sebastião da Amoreira e Sertaneja, como CONSORCIADOS juntos ao CISNOP, visando fixar a despesa e estimar a receita da Casa Lar/Abrigo do CISNOP para o exercício de 2025, bem como a cota de transferência ao Consórcio de recursos financeiros que compete a cada município consorciado.

VALOR: A receita da Casa da Criança para o exercício de 2025, é estimada em R\$ 1.777.672,80 (Um milhão, setecentos e setenta e sete mil, seiscentos e setenta dois reais e oitenta centavos) distribuídas pelo valor mensal de R\$148,139,40 (cento e quarenta e oito mil, cento e trinta e nove reais e quarenta centavos).

O valor correspondente ao CONSORCIADO será dividido em 12(doze) parcelas iguais, na per/capta (proporcional a população do município – referência IBGE) de R\$ 0,90 (noventa centavos) por habitantes de cada município, que serão repassadas pelo Município ao CONSÓCIO, sendo que as mesmas deverão ser pagas conforme boleto enviado no e-mail de cada prefeitura, até o quinto dia útil de cada mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato de rateio terá vigência de 1 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2025.

SIGNATÁRIOS: LISANDRO JOSÉ NÉIA BAGGIO, Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, e DEVANIR MANTINELLI, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 (PMRC)

Objeto: A contratação de empresa especializada ou microempreendedor individual para serviço de roçada, capina e corte de grama com remoção de resíduos em diversos pontos, com ferramentas e equipamentos adequados próprios.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Contratado: SERGIO SAMPAIO **CNPJ:** 31.302.810.0001-26

Valor: R\$ 65.100,00 (sessenta e cinco mil e cem reais)

Contratado: P. C. A. S. DE CAMPOS – CONSERVAÇÃO LTDA **CNPJ:** 30.898.372.0001-48

Valor: R\$ 27.150,00 (vinte e sete mil cento e cinquenta reais)

Contratado: ROGERIO DA SILVA PORTO **CNPJ:** 51.028.435.0001-85

Valor: R\$ 25.770,00 (vinte e cinco mil setecentos e setenta reais)

Valor Total: R\$ 118.020,00 (cento e dezoito mil e vinte reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Ribeirão Claro PR, 21 de Janeiro de 2025.

Lisandro José Néia Baggio

Prefeito Municipal

Roderlei Carlos de Oliveira

Agente de Contratação

EXTRATO DOS CONTRATOS PROVENIENTES DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2.025 (PMRC)

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 22 de janeiro de 2025.

Ano XII Edição nº 2.574

Pág. 6 /6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ: 75.449.579/0001-73

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ: 09.268.008/0001-08

OBJETO: A contratação de empresa especializada ou microempreendedor individual para serviço de roçada, capina e corte de grama com remoção de resíduos em diversos pontos, com ferramentas e equipamentos adequados próprios.

VIGÊNCIA: 22 de janeiro de 2.025 a 21 de abril de 2.025.

VALOR TOTAL: R\$ 118.020,00 (cento e dezoito mil e vinte reais).

CONTRATO Nº 003/2.025

CONTRATADO: SERGIO SAMPAIO **CNPJ:** 31.302.810.0001-26

VALOR: R\$ 65.100,00 (sessenta e cinco mil e cem reais).

CONTRATO Nº 004/2.025

CONTRATADO: P. C. A. S. DE CAMPOS – CONSERVAÇÃO LTDA **CNPJ:** 30.898.372.0001-48

VALOR: R\$ 27.150,00 (vinte e sete mil cento e cinquenta reais).

CONTRATO Nº 005/2.025

CONTRATADO: ROGERIO DA SILVA PORTO **CNPJ:** 51.028.435.0001-85

VALOR: R\$ 25.770,00 (vinte e cinco mil setecentos e setenta reais).

Ribeirão Claro-Pr, 21 de Janeiro de 2025.

Lisandro José Néia Baggio

Prefeito Municipal

Roderlei Carlos de Oliveira

Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Por meio desta, a(o) (colocar aqui o órgão), nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa

Objeto:

Contratação da empresa para fornecimento de CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO para o setor de abastecimento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Ribeirão Claro – Paraná

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada devidamente em VALOR GLOBAL, devidamente encaminhada até o dia **(24 de janeiro de 2024 até as 23:59PM)** para o e-mail (licitacao@saaeribeiraoclaro.com.br)

Ribeirão Claro, 21 de janeiro de 2024.

Paulo José Bonatte dos Santos

Diretor do SAAE

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br